



PROCESSO Nº 419/09

PROTOCOLO Nº 7.297.953-2

PARECER CEE/CES Nº 60/09

APROVADO EM 12/011/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, Modalidade Sequencial.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Por meio do Ofício n.º 467/09-CES/GAB/SETI, de 23/04/09, fls. 532, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI encaminha a este Colegiado o protocolado em referência, no qual consta o Ofício n.º 687-GR/UNICENTRO, de 14/11/08, fls. 03, da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, a qual solicita reconhecimento do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, Modalidade Sequencial, vinculado ao Departamento de Agronomia, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Conhecimento de Ciências Agrárias e Ambientais-CAA.

Às fls. 527 a 531, consta a Informação n.º 13/2009-CES/SETI, de 22/04/09, referente às considerações sobre o pedido em tela.

Pela Informação de 30/06/09, fls. 696 a 698, este protocolado foi convertido em diligência junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para esclarecimento dos seguintes pontos:

(...)

1. A Resolução nº 40/COU/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2008, alterou a denominação do curso sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas, criado pela Resolução nº 64-COU/UNICENTRO, de 26 de dezembro de 2005. A Resolução nº 66-COU/UNICENTRO, de 25 de junho de 2009, alterou a nomenclatura do Curso Sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas para Curso Superior de Formação Específica de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, na modalidade de Curso Sequencial e convalidou a execução a partir do 2º semestre de 2006. Quanto à modificação da nomenclatura do curso, saindo da especificidade de aeronaves agrícolas para



PROCESSO Nº 419/09

aeronaves, num sentido mais genérico, há necessidade de se especificar o porte destas aeronaves.

Consta que a reformulação do projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 64-COU/UNICENTRO, de 26 de dezembro de 2005 ocorreu devido às sugestões feitas pela ANAC. No protocolado não consta o documento da ANAC com as sugestões.

2. No quadro de docentes apresentado de 2006 a 2009, constata-se que vários profissionais exerceram a docência sem a formação pedagógica exigida para atuar no ensino superior.

3. Não há no protocolado informações quanto ao estágio realizado pelos estudantes no período de 2006 a 2008, também não consta quais eram as empresas conveniadas nesta época e se houve supervisão acadêmica

4. Consta no protocolado que há uma aeronave à disposição dos alunos no NATA/UNICENTRO, porém, não consta se a aeronave é de propriedade da UNICENTRO.

Diante destas considerações a UNICENTRO deverá enviar:

- Relatório da ANAC com as sugestões de modificações referente à primeira proposta pedagógica aprovada pela Resolução nº 64-COU/UNICENTRO, de 26 de dezembro de 2005;
- comprovação da titulação dos profissionais que atuaram no curso desde a 1ª turma em 2006 até a presente data;
- convênio das empresas onde ocorreram os estágios no período de 2006 a 2008, com a relação de acompanhamento professor/aluno;
- documentos referentes à aeronave utilizada pelos alunos do curso em tela.

Em 08/07/09, por meio do Ofício n.º 97/2009-CES/SETI, fls. 701, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, encaminhou esse processo à interessada, para cumprimento das exigências.

O referido protocolado retornou a este Conselho, em 28/09/09, por meio do Ofício n.º 1094/09-CES/GAB/SETI, instruído pelas Informações Técnicas sob n.º 13/2009-CES/SETI, de 22/04/09, fls. 527 a 531 e n.º 49/2009-CES/SETI, de 28/09/09, fls. 834 a 836, com incluso Ofício n.º 579-GR/UNICENTRO, de 16/09/09, fls. 702 a 704, da Reitoria da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, nos quais pretende ter atendido as determinações do Relator, cujos documentos serão analisados mais adiante, fls. 705 a 833.

1.1 Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei n.º 9.295, de 13/06/90, em função da fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei n.º 9.663, de 16/07/91, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Leis n.º 9.896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3.444/97, que transforma a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI) em Universidade Estadual do



PROCESSO Nº 419/09

Centro-Oeste, com sede no Município de Guarapuava e *Campus* no Município de Irati.

1.2 Dados do Curso

O Curso Sequencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, Modalidade Sequencial, da UNICENTRO, ofertado pelo *Campus* Universitário de Guarapuava, foi criado pela Resolução n.º 64/2005-COU/UNICENTRO, de 26/12/05, fls. 101 e 102, com carga horária de 1.632h, oferta semestral, distribuída em quatro semestres, no período noturno, com 50 vagas e início a partir do primeiro semestre de 2006, tempo de integralização, mínimo de dois e máximo de três anos.

Esse Curso está vinculado ao Departamento de Agronomia, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Conhecimento de Ciências Agrárias e Ambientais-CAA.

A Resolução n.º 40/COU/UNICENTRO, de 7/10/08, fls. 107, alterou a denominação do Curso Sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas, criado pela Resolução n.º 64-COU/UNICENTRO, de 26/12/05. A Resolução n.º 66-COU/UNICENTRO, de 25/06/09, alterou a nomenclatura do Curso Sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas para Curso Superior de Formação Específica de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, na modalidade de Curso Sequencial e convalidou a oferta a partir do 2º semestre de 2006, com carga horária de 2.169h, distribuídas em quatro semestres, no período noturno, com 55 vagas, a ser ofertado pelo *Campus* CEDETEG.

Quanto à modificação da nomenclatura do curso, referente à especificidade de aeronaves agrícolas para aeronaves, num sentido mais genérico, a interessada fez a justificativa na diligência.

1.3 Comissão Verificadora

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Portaria n.º 08-SETI, de 17/02/09, fls. 518, constituiu Comissão, composta por **Luís Antonio Verona** (Perito), Mestre em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Empresa de Manutenção de Aeronaves e Professor do Núcleo de Engenharia Mecânica da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP e **Sonia Maria Sperandio Lopes Adum**, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo e Coordenadora de Ensino Superior-CES/SETI, para verificação *in loco* das condições de funcionamento do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, Modalidade Sequencial, tendo em vista o reconhecimento do mesmo.



PROCESSO Nº 419/09

A Comissão Verificadora realizou visita *in loco* nos dias 12 e 13 de março de 2009 e elaborou Relatório, fls. 519 a 526, do qual se extrai:

1.3.1 Análise da proposta pedagógica

(...)

3.1 Justificativa: Segundo o projeto do Curso, a vocação regional e as necessidades mercadológicas do setor aeronáutico civil – em especial o de aviação agrícola – foram fatores determinantes para a criação do Curso de Formação Específica de mecânicos e Manutenção de Aeronaves, na modalidade sequencial, fls. 520.

3.2 Perfil de egresso: O egresso deverá ter um perfil profissional voltado para área de manutenção de aeronaves de forma que seja capaz de desenvolver atividades de manutenção preventiva, modificações e reparos de aeronaves civis, segundo os requisitos da legislação em vigor pelo órgão regulador da aviação civil brasileira (ANAC) e que possam estar devidamente habilitados, ao final do Curso, para o exercício da profissão.

Além dessas habilidades e competências, a IES preocupou-se, na composição da grade curricular, com a contemplação de disciplinas que permitissem ao egresso a plena inserção sócio-político-ambiental na sociedade brasileira, fls. 520 e 521.

3.3 Concepção do Curso O Curso foi concebido sob a ótica da legislação civil brasileira para a formação de mecânicos de manutenção de aeronaves, além das necessidades mercadológicas regionais que caracterizam a vocação aeronáutica do Estado do Paraná, especificamente, o centro-oeste e as carências de mão-de-obra especializada para o desempenho das tarefas inerentes ao exercício da profissão, fls. 521.

3.4 Organização Curricular

3.4.1 Estrutura Curricular: A estrutura curricular adotada pelo Curso está coerente e em consonância com o previsto pela Agência Nacional de Aviação Civil, para aprendizado sequencial e modulado dos diversos sistemas e subsistemas que compõe uma aeronave, permitindo a plena articulação entre teoria e prática, no processo de ensino e aprendizagem, possibilitando ao egresso a plena aquisição de competências profissionais necessárias e desejadas pelo mercado aeronáutico brasileiro e para o exercício de sua profissão, fls. 521.

3.4.2 Conteúdos Curriculares: Ao adotar os conteúdos curriculares previstos pela ANAC, além das disciplinas complementares como Meteorologia Aplicada, Gerenciamento de Empresa de Manutenção, Química Aplicada e Manutenção de Componentes Agrícolas, o Curso contemplou as necessidades de formação para o mercado de trabalho, adequando as cargas-horárias para as disciplinas teóricas e práticas, fls. 521.



PROCESSO Nº 419/09

3.4.3 Coerência do Currículo com os objetivos. O currículo está plenamente coerente com os objetivos de formação do mecânico de manutenção de aeronaves, fls. 521.

3.4.4 Coerência do Currículo com o perfil desejado do egresso: O currículo do Curso está coerente com o perfil desejado do egresso, fls. 521.

3.4.5 Coerência do Currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou outros: Por não existir parâmetros curriculares específicos nacionais para esse tipo de formação sequencial, a IES adotou os padrões previstos e contidos nos Manuais e Legislações específicas do Órgão Regulador da Aviação Civil Brasileira (ANAC), que atende plenamente às necessidades gerais de formação do profissional de manutenção de aeronaves, assim como às de segurança de voo., fls. 521.

3.4.6 Adequação e atualização das ementas como programa do Curso: A ementas adotadas para o programa do Curso são as previstas pelo Manual de Curso de formação de mecânicos de manutenção de aeronaves previstas pela ANAC, fls. 521.

3.4.7 Articulação do PPC e PDI: O projeto Pedagógico do Curso busca articulação com o PPI e PDI, especificamente, no que se refere ao incremento laboratorial do Curso para as atividades práticas de manutenção de uma aeronave para a instrução e outras indicações percebidas pela CPA e as supervisionadas pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional. Outro destaque positivo é dado à preocupação da IES quanto à titulação do corpo docente, que de acordo com o Relatório de Auto-Avaliação Institucional para esse tipo de Curso Sequencial está assim dividido:

- 23% de Graduados,
- 47% de Especialistas e
- 30% de Mestres e Doutores, fls. 521.

1.3.1 Características do Curso

(...)

3.5.1 Demanda e oferta verificadas nos processos seletivos realizados nos dois últimos anos.

Ano de 2006:	Vagas: 50	Ingressos: 49	Egressos: 31
Ano de 2007:	Vagas: 50	Ingressos: 39	Egressos: 24
Ano de 2008:	Vagas: 50	Ingressos: 40	Egressos: -

3.5.2 Cumprimento do currículo adotado: Foi verificado que o Currículo adotado está sendo cumprido integralmente conforme o previsto no Projeto Pedagógico, fls. 522.

3.5.3 Dimensionamento da carga-horária : A carga horária está compatível com o previsto pela ANAC, tanto aos parâmetros curriculares quanto ao de carga-horária, fls. 522.

3.5.4 Demonstrativo de segurança dos registros acadêmicos: As frequências e notas são registradas em diários de classe e posteriormente



PROCESSO Nº 419/09

lançadas no sistema acadêmico eletrônico “Liceu” durante o período previsto para tal em calendário acadêmico.

Os demais registros acadêmicos ficam guardados na Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) no *campus* CEDETEG, onde o acesso é restrito aos funcionários da Divisão e Secretaria, fls. 522.

Existência de biblioteca adequada e um número suficiente para atendimento da demanda do curso: A biblioteca prevista pela ANAC atende as necessidades teóricas dos Cursos e o número de exemplares é coerente com o número atual de discentes. Foi recomendada à coordenação, a assinatura de periódicos e livros específicos coerente com a realidade atual, através de fornecedores no exterior, uma vez que a bibliografia nacional para esse tipo de formação é insipiente e não especializada. Foram sugeridos alguns títulos ao coordenado, fls. 522.

3.5.6 Atividades acadêmicas articuladas à formação.

3.5.6.1 Prática profissional e/ou estágio. A IES disponibiliza para atividades práticas com o emprego de uma aeronave Cessna 180 e partes aeronáuticas que contemplam as habilitações. Com relação ao estágio obrigatório previsto pela ANAC a IES mantém contrato de convênios com diversas empresas de manutenção de aeronaves homologadas pela ANAC, exigindo que o aluno apresente relatório final de estágio, com apresentação individual, fls. 522.

3.5.6.2 Trabalho de conclusão de curso (TCC): não está contemplado no Projeto Pedagógico do Curso. Foi sugerido ao Coordenador do Curso que adote a publicação de Artigo Científico, que poderá ser feito em co-autoria com o professor orientador e mais de um aluno, a fim de propiciar ao discente um primeiro contato com a pesquisa e a publicação, 522.

3.5.6.3 Atividades complementares e estratégias de flexibilização curricular: O Curso prevê visitas técnicas em oficinas de manutenção de aeronaves homologadas, feiras de aviação, congressos e palestras, cujos relatórios e certificados são apresentados como atividades extraclasse, fls. 522.

(...)

1.3.2 Visão do Curso

1.3.2.1 Impressões do corpo discente

(...)

4.1.1 Integração social e inserção da Instituição através do trabalho docente com a comunidade local e regional. Tendo em vista o ineditismo do Curso, ainda não são perceptíveis ações concretas de inserção desse Curso com a comunidade local e regional. Entretanto, a Coordenação do Curso disponibiliza as instalações laboratoriais de manutenção de aeronaves e convida regularmente a comunidade local para participar das atividades complementares nas dependências da Instituição, como por exemplo, palestras, seminários e colóquios sobre temas relacionados a aviação civil e a manutenção de aeronaves, especificamente, fls. 523.



PROCESSO Nº 419/09

4.1.2 Efetiva participação dos docentes na elaboração e revisões do PPC: Em entrevista com os docentes verificou-se que a maioria participou ativamente na elaboração do Projeto de Curso e na confecção da grade curricular, fls. 523.

4.1.3 Efetiva participação dos docentes ou seus representantes nos Colegiados de Curso: A participação no Conselho Departamental de Agronomia, ao qual o Curso Sequencial está vinculado, é feita pelo coordenador e pelo auxiliar de coordenação. Foi solicitado ao coordenador maior e efetiva participação dos docentes nas reuniões do Conselho, fls. 523.

4.1.4 Atendimento às solicitações e sugestões do corpo docente pela Coordenação e/ou Direção durante entrevista com os professores ficou evidente que todos os docentes têm pleno e irrestrito acesso ao coordenador e ao auxiliar de coordenação, para o trato de assuntos relativos ao Curso e sugestões de melhoria e adequação, fls. 523.

4.1.5 Plano de aperfeiçoamento e capacitação docente adequado com a proposta pedagógica. Não existe atualmente, um plano de aperfeiçoamento e/ou capacitação específica para os docentes do Curso, fls. 523.

1.3.3 Dados do Corpo Docente

(...)

5.1 Formação acadêmica, experiência e dedicação do coordenador à condução e exigências do Curso: A formação do Coordenador do Curso é na Área de Agronomia, ao qual o Curso Sequencial está vinculado. Entretanto, existe um assistente de coordenação que é formado em Ciências Aeronáuticas pela Universidade Tuiuti do Paraná e possui experiência no setor Aeronáutica. Verificou-se que essa situação atende às necessidades didático-pedagógicas e práticas necessárias a essa formação sequencial, fls. 523.

5.2 Relação dos docentes do Curso com nome, titulação máxima e disciplina em que atua: Foi verificada a pertinência da formação dos docentes com as disciplinas lecionadas. Com relação à titulação, os docentes das disciplinas da área aeronáutica ainda não possuem especializações *lato* ou *stricto sensu* nas suas áreas de formação, tendo em vista o ineditismo da profissão em nosso país. Entretanto, foi recomendado a esses docentes que busquem aperfeiçoamento em áreas afins, através de extensões universitárias disponibilizadas por IES de Curitiba, assim como através de seminários, colóquios, palestras e ainda na área da educação e da pedagogia, através da própria instituição ou órgão da aviação civil, com por exemplo a Agência Nacional de Aviação Civil, O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e outros, fls. 523.

5.3 Adequação da formação docente com as disciplinas curriculares. A formação dos docentes, na sua maioria, está adequada às disciplinas ministradas. Foi constatado através de entrevista que os docentes que não são das disciplinas específicas já estão plenamente familiarizados com a aplicação de suas disciplinas e as especificidades do Curso, como é o caso da Química e Física, fls. 524.



PROCESSO Nº 419/09

5.4 Adequação da formação e experiência profissional do corpo técnico e administrativo em número suficiente. Foi constatado que a formação do corpo técnico é condizente com as necessidades do Curso, inclusive a das bibliotecárias, fls. 524.

O quadro com as informações relativas à formação e titulação acadêmica do corpo docente da Instituição, os quais atuam no Curso Superior de Formação Específica de Mecânico de Manutenção de Aeronaves da UNICENTRO, encontram-se às fls. 547, 601 a 617 e 753 a 771 e a Matriz Curricular, fls 206 a 211, deste protocolado.

1.3.4 Dados do Corpo discente

(...)

6.1 Efetiva participação no colegiado do Curso: Por não possuir um colegiado específico para esse curso, a participação dos discentes está ligada diretamente à coordenação. Foi solicitado ao Coordenador que disponibilize vaga e maior participação do corpo discente nas tomadas de decisão que envolva questões relativas ao Curso e aos interesses da qualidade da formação e do processo de ensino-aprendizagem.

6.2 Apoio à promoção de eventos internos e externos. Ficou evidenciado o total apoio a IES, através da coordenação de Curso e da Direção , à atividade e eventos promocionais e educativos internos e externos, como a reconstrução de uma aeronave e visitas a oficinas de manutenção, aeroportos e empresas aéreas.

6.3 Fácil acesso ao coordenador de Curso e pronta resposta no atendimento do solicitado. Em entrevista com os alunos ficou evidenciado a total satisfação dos discentes com relação ao acesso e pronta resposta dos coordenadores no atendimento dos seus anseios e solicitações.

1.3.5 Recursos Físicos e Materiais

Sobre os recursos físicos e materiais, a Comissão de Verificação, fls. 524 e 525, informa que:

7.1 Condições existentes desde a autorização para funcionamento do curso dos seguintes itens de infraestrutura

7.1.1 Salas de aula, salas para professores, salas ambiente e salas de estudo para os alunos: As salas de aula são em número suficiente, disponibilizando toda a infraestrutura necessária ao aprendizado teórico das disciplinas, possuindo ventilação, iluminação e carteiras adequadas a esse tipo de formação. A sala dos professores no *campus* CEDETEG é adequada ao número de profisses e possui recursos suficientes para suas tarefas. As salas de estudo para os discentes são adequadas, iluminadas, ventiladas e equipadas com computadores com conexão à internet.



PROCESSO Nº 419/09

7.1.2 Laboratórios: O laboratório de motores e célula está muito bem aparelhado e adequado para a instrução prática dos discentes, incorporando ainda uma sala de aula totalmente preparada para a complementação da instituição teórica. Os demais laboratórios – de Química, Física e Informática – também estão adequadamente equipados e adaptados para os interesses formativos e específicos do Curso.

7.1.3 Espaço de convivências, circulação e lazer: Os *campi* possuem adequadas áreas de convivência, circulação e lazer para os discentes em número suficiente e adequado, incluindo ginásio e quadras poliesportivas. Possuem também lanchonetes e refeitórios que atendem plenamente a demanda dos discentes.

7.1.4 Equipamentos: televisores, retro-projetores, vídeo, computadores e data-show à disposição dos alunos. A coordenação disponibiliza, para as salas de aula, equipamentos do tipo *data show*, retro-projetores, televisores e vídeo cassete para o auxílio à instrução.

7.1.5 Biblioteca (acervo geral, específicos e periódicos, informatização do acervo, instalações físicas, acessibilidade e segurança). Existem duas amplas bibliotecas – uma em *campus* - com equipamentos de informática em número suficiente e com conexão à internet. Os livros específicos para a formação de mecânicos ainda é insipiente, sendo recomendada a aquisição de literatura estrangeira que possa complementar essa deficiência. Os Manuais de formação fornecidos pela ANAC foram reproduzidos em número suficiente e por habilitação e estão disponíveis na sala de estudos do laboratório. Foi recomendado que cópias completas desses manuais fossem disponibilizadas e catalogadas em ambas as bibliotecas.

7.1.6 Sanitários: Existem sanitários em número suficiente para os discentes

7.1.7 Acesso à INTERNET: todos os laboratórios de informática e demais dependência de uso comum são providos de equipamentos de acesso à *internet*, cujo o uso é regulamentado por instrução e legislação específica

7.1.8 Acesso a portadores de necessidades especiais. Foi verificado que existem acessos às salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências a portadores de necessidades especiais através de rampas.

1.3.6 Melhorias ou Adaptações ocorridas desde o período de Implantação do Curso

8.1 Melhorias na infraestrutura e de recursos auxiliares à instrução desde a autorização. As melhorias de infraestrutura mais evidente ficou por conta dos incrementos feito no laboratório de motores e célula de aeronaves que disponibiliza adequado ferramental, partes, peças e equipamentos em número suficiente ao desempenho das atividades práticas.

1.3.7 Convênios/Parcerias

Às fls. 525, consta do Relatório da Comissão, informações sobre os convênios/parcerias com a UENP, conforme segue:



PROCESSO Nº 419/09

9.1 Convênios e/ou parcerias com outras IES ou empresas públicas ou privadas para a complementação do processo de ensino/aprendizagem: Foi apresentada relação de convênios com diversas oficinas homologadas pela ANAC para manutenção de aeronaves que disponibilizam suas instalações para o estágio obrigatório.

1.3.8 Considerações Finais da Comissão Verificadora

Às fls. 525, a Comissão de Verificação conclui que

11.1. Indicação do seu posicionamento favorável ou não, ao reconhecimento do curso: Sou de Parecer **favorável** ao reconhecimento do Curso por mim avaliado, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos gerais e específicos de formação de profissionais voltados para a manutenção de aeronaves civis brasileiras. Todas as sugestões e recomendações foram acatadas pela Coordenação de Curso e Direção da Instituição.

1.4 Da Diligência

1.4.1 Quanto à alteração da Nomenclatura do Curso

No que tange a esta questão, a interessada argumenta que

a alteração de nomenclatura do Curso, bem como a reformulação de seu projeto pedagógico inicial, precedendo o reconhecimento, deveu-se a orientação da Agência Nacional de Aviação Civil, ANAC, por ocasião de inspeção realizada em 20 de junho de 2006, ou seja, após já decorridos alguns meses de atividades acadêmicas, como se pode verificar no documento referente à Notificação de Inspeção em Escola de Aviação Civil, encartado no processo, fls. 707 e 708.

O não atendimento das recomendações impossibilitaria a homologação do Curso pela ANAC. Sem a devida homologação, os egressos não poderiam atuar na área de formação. Tanto é que, atendidas às sugestões no ato de inspeção, o Curso teve a sua homologação comunicada em 10 de agosto de 2006, nos termos aqui descritos: "(...) o Sr. Superintendente de Segurança Operacional determinou a publicação, no Boletim de Pessoal e Serviços, seguinte ato. Item nº 008/2006-SSO/GGCO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, com sede em Guarapuava – PR, homologou do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Monopropulsor e Célula, partes e prática" (sic). Reiteramos que isto ocorreu à medida que foram contempladas as exigências dispostas no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica, RBHA.

Todos os documentos comprobatórios desta matéria foram incorporados ao processo, fls. 705 a 752.

1.5 Quanto à titulação do Corpo docente

Em relação à titulação e formação pedagógica dos docentes, a interessada esclarece que:



PROCESSO Nº 419/09

para dirimir as dúvidas acerca da titulação de profissionais atuantes no Curso desde 2006, estamos incluindo três quadros informando sobre a titulação dos docentes, ano de conclusão e seus cursos e indicações de página para se confirmar informações. Cada quadro está dividido em tabelas por período da realização:

a) Quando **I**: corresponde à Turma 1 (início: 2º semestre de 2006, término: 1º semestre de 2008); fls. 753 a 762.

b) Quadro **II**: corresponde à Turma 2 (início: 1º semestre de 2007, término: 2º semestre de 2008); fls. 763 a 767.

c) Quadro **III**: corresponde à Turma 3 (início: 1º semestre de 2008, término: 2º semestre de 2009); fls. 768 a 771.

Na oportunidade, julgamos pertinente, para maior elucidação, acrescentar algumas observações fornecidas pela coordenação do curso quanto à operacionalização de disciplinas:

1. a disciplina de **ESTRUTURA DE AERONAVES E SISTEMAS DE CONTROLE DE VOO** da Turma 1, com início em 30 de julho de 2007, foi ministrada pelo Professor Jacson Mendes Ferreira até 11 de setembro de 2007. A partir dessa data, o Professor Jeferson Luiz Rezende a assumiu;

2. a disciplina de **SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO NO MOTOR** da Turma 1, com início em 30 de julho de 2007, foi ministrada pelo Professor Jacson Mendes Ferreira até 11 de setembro de 2007. A partir dessa data passou a ser ministrada pelo Professor Jeferson Luiz Rezende ;

3. a disciplina de **INSTRUMENTOS** da Turma 1, com início em 25 de fevereiro de 2008, foi ministrada pelo Professor Marcus Rodrigo Paes Hauri até 10 de abril de 2008. A partir dessa data foi designada ao Professor Cyro de Moraes Campos Junior.

Os Diplomas e Certificados dos docentes constam das fls.

772 a 787.

1.6 Quanto ao Estágio

Sobre as atividades de estágio a Instituição afirma que

Em relação às atividades de estágio lembramos, de acordo com descrição da Coordenação do Curso em tela, que estas são desenvolvidas em oficinas especializadas, garantindo a inserção prática efetiva do aluno no meio de manutenção de aeronaves, vivenciando problemas e procedimentos reais, atendidos como parte das condições de atuação profissional. O estágio só pode ser iniciado após a conclusão do primeiro semestre do curso (tendo sido aprovado nas disciplinas consideradas do módulo básico – RBHA 065/ANAC). Esta prerrogativa considera basicamente questões de segurança, pois o aluno deve ter claro conhecimento dos procedimentos adequados a serem desenvolvidos em oficina de manutenção aeronáutica, agindo com a devida precaução para evitar possíveis procedimentos inadequados com relação a sua segurança, do grupo de trabalho e da aeronave em procedimentos de manobras em solo.



PROCESSO Nº 419/09

Após o estágio o aluno deve apresentar um relatório final, escrito e oral, para banca composta por dois professores do curso. É obrigatória no relatório a apresentação da declaração de carga horária cumprida, assinada pelo supervisor de estágio na oficina (supervisor de campo). A banca, além de arguir o aluno sobre as atividades realizadas, pode solicitar correções no relatório escrito e/ou nova apresentação oral, ou ambas quando for o caso. Desta forma o aluno só terá cumprido o requisito de estágio, quando obtiver a aprovação final da banca de avaliação.

Acrescentamos que a Professora Fernanda Leite Ribeiro atuou como presidente da comissão de estágio, tendo a função de orientar os alunos (antes, durante e após) quanto às exigências a serem cumpridas. Além da referida professora a coordenação do curso aproximava os alunos e os professores mais indicados para prestar orientação e acompanhamento técnico mais pertinente para o caso de atividades técnicas de serem desenvolvidas no local escolhido para estágio, ou mesmo na definição de um local para a atividade. [...]

Às fls. 788 a 831, constam as cópias dos Convênios entre a UNICENTRO e as empresas para realização dos estágios.

1.7 Quanto à aeronave para o desenvolvimento dos estudos

Às fls. 832, consta cópia do Ato de Destinação de Mercadorias – ADM n.º 0474, de 22/04/08, assinada pelo Secretário Adjunto da Receita Federal do Brasil, a qual destina o avião à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

2. Mérito

A Portaria n.º 4.363/04-MEC, de 29/12/04, que dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior estaleceu:

Artigo 1º Os cursos superiores de formação específica e os cursos superiores de complementação de estudos com destinação coletiva ou individual serão ofertados por instituições de educação superior credenciadas que possuam curso de graduação na área de conhecimento reconhecido pelo MEC.

§ 1º As instituições de educação superior que não gozem da prerrogativa da autonomia universitária somente poderão ofertar cursos sequenciais cujo campo do saber esteja vinculado às mesmas áreas de conhecimento de seus cursos de graduação.

§ 2º Para fins desta portaria consideram-se as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Tecnologias.

(...)



PROCESSO Nº 419/09

Portanto, o curso em tela atende às exigências dessa Portaria, porque está vinculado ao Departamento de Agronomia, do *Campus* Universitário de Guarapuava, do Centro de Conhecimento de Ciências Agrárias e Ambientais-CAA.

A Resolução nº 40/COU/UNICENTRO, de 7/10/08, fls. 107, alterou a denominação do curso sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas, criado pela Resolução nº 64-COU/UNICENTRO, de 26/12/05. A Resolução nº 66-COU/UNICENTRO, de 25/06/09, alterou a nomenclatura do Curso Sequencial de Formação Específica em Mecânica e Manutenção de Aeronaves Agrícolas para Curso Superior de Formação Específica de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, na modalidade de Curso Sequencial e convalidou a oferta a partir do 2º semestre de 2006, com carga horária de 2.169h/a, distribuídas em quatro semestres, no período noturno, com 55 vagas, a ser ofertado pelo *Campus* CEDETEG.

Assim, o referido curso atende à Resolução CNE/CES nº 1, de 27/12/99 que dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior e no artigo 5º, § 1º estabelece que “a carga horária dos cursos de que trata este artigo não será inferior a 1600 horas”.

A Resolução n.º 1/1999-CNE/CES, de 27/01/99, que dispõe sobre cursos sequenciais e estabelece em seu art. 5º, § 1º que “a carga horária dos cursos de que trata este artigo não será inferior a 1600 horas”.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o Relatório da Comissão Verificadora, o cumprimento da diligência deste CEE/PR, de 30/06/09, e da Resolução n.º 4/2009-CNE/CES, este Relator é favorável ao reconhecimento, por 03 (três) anos, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 04/09-CEE/PR, do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, Modalidade Sequencial., com carga horária de 1.989 horas, (1.657h de 60min), integralização de no mínimo 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, vinculado ao Departamento de Agronomia, do *Campus* CEDETEC, do Centro de Conhecimento de Ciências Agrárias e Ambientais-CAA.

A UNICENTRO deve adequar o nome do Curso de acordo com a Homologação da ANAC, no memorando. n.º 24/2006/GGECRH, de 07/06/06, fls. 709.

A Instituição deverá adequar o Plano de Estágio à Deliberação n.º 02/09-CEE/PR, de 06/03/09.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 419/09

Devolva-se o Processo nº 419/09 à UNICENTRO para constituir acervo e fonte de informação.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 12 de novembro de 2009.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES